



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – PROCESSO 037/2024.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, a Empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº 01.744.153/0001-06, situada na(o) AV VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COSTA, nº 420, bairro JARDIM ALTAMIRA, MUZAMBINHO - MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES**, CPF nº 469.589.756-34, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024, celebrado através do Processo Licitatório nº 037/2024, Concorrência nº 001/2024, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **Segunda** (Da Vigência e Prazo de Execução da Obra), do Contrato supracitado, para prorrogação, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, que antes findava em 15/07/2024, fica prorrogada até o dia 11/11/2024, bem como o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 07 00 15 451 2601 2061 449059 FICHA 585

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 15 de julho de 2024

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:
